MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL – CEG

DECISÃO Nº 01/2026 – CEG

Homologação da inscrição de chapa e abertura da campanha eleitoral

Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Univasf – Gestão 2027-2031

A COMISSÃO ELEITORAL GERAL – CEG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Regulamento do Processo Eleitoral e pelos itens 4.6 a 4.8 do Edital nº 01/2026 – CEG/UNIVASF, considerando:

a) a publicação, em 12 de novembro de 2026, da relação preliminar das chapas inscritas, na qual consta pedido único de inscrição, com atribuição do número 01 à chapa, dispensado o sorteio;

b) a conferência da documentação exigida no item 4.2 do Edital e o atendimento aos requisitos de elegibilidade dos itens 3.2 a 3.6 do Edital e do art. 8º do Regulamento; e

c) que não foram apresentadas impugnações à inscrição até as 23h59 de 12 de novembro de 2026, prazo previsto no item 4.7 do Edital;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR a inscrição da **Chapa 01 – "Qualidade e Inclusão Social"**, composta por **Telio Nobre Leite** (Reitor) e **Michelle Christini Araújo Vieira** (Vice-Reitora).

2. DECLARAR ABERTA a campanha eleitoral a partir da publicação desta Decisão, em 13 de novembro de 2026, com encerramento às 8h de 29 de novembro de 2026, vedada a propaganda após esse horário e no dia da votação (Edital, itens 6.1 e 6.14).

3. REGISTRAR que, havendo chapa única, a eleição ocorrerá em turno único, em 30 de novembro de 2026, das 8h às 20h, considerando-se eleita a chapa que obtiver votos válidos (Regulamento, art. 29, § 3º; Edital, item 9.4). Não havendo segundo turno, o resultado será proclamado e a eleição homologada pelo CEE em 8 de dezembro de 2026.

4. INFORMAR que desta Decisão cabe recurso ao Colegiado Eleitoral Especial – CEE em 16 e 17 de novembro de 2026, pelo e-mail colegiadoeleitoral@univasf.edu.br, e que o CEE publicará a relação definitiva das chapas habilitadas até 19 de novembro de 2026. Reformada a homologação em grau de recurso, a campanha deverá cessar imediatamente (Edital, item 6.2).

5. ESCLARECER à comunidade universitária e à chapa homologada as seguintes regras e providências:

Canais institucionais: a CEG publicará na página do processo eleitoral a fotografia, o Currículo Lattes e o programa de gestão dos candidatos. A chapa poderá solicitar à CEG até 3 (três) envios pela lista institucional de e-mails, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, cabendo o disparo à ASCOM (Edital, item 6.6).

Meios permitidos: material impresso, botons, adesivos e similares; cavaletes de até 1 m x 1,5 m, no limite de 1 (um) por prédio, nas áreas definidas pela CEG em cada campus; redes sociais, sem impulsionamento pago; reuniões e visitas, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas; e entrevistas em veículos externos (Edital, item 6.4).

Condutas vedadas: uso de bens, serviços, sistemas, perfis oficiais ou força de trabalho da Univasf em benefício da candidatura; uso de listas extraídas de bases institucionais; outdoor, carro de som e compra de espaço publicitário; divulgação de fato sabidamente inverídico ou de conteúdo manipulado; e as demais condutas do art. 20 do Regulamento e dos itens 6.7 e 6.8 do Edital.

Exposição de propostas: por se tratar de chapa única, o debate institucional será substituído por exposição de propostas aberta à comunidade, transmitida pela RTV Caatinga, cuja data, horário

e local serão divulgados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis (Edital, itens 7.1, 7.2 e 7.16).

Prestação de contas: parcial em 27 de novembro de 2026 e final em 2 de dezembro de 2026, conforme o Anexo VII do Edital (item 6.10).

Fiscais: a chapa poderá credenciar até 2 (dois) fiscais até 24 de novembro de 2026, conforme o Anexo V do Edital (item 8.6).

Denúncias: deverão ser encaminhadas ao e-mail comissaoeleitoral@univasf.edu.br, com descrição dos fatos e elementos mínimos de prova, como link e captura de tela com data e hora (Edital, itens 6.13 e 10.2).

6. LEMBRAR aos eleitores as próximas datas: publicação da lista definitiva de eleitores em 16 de novembro de 2026; verificação do acesso ao sistema de votação até 25 de novembro de 2026; teste público do sistema em 26 de novembro de 2026; e votação em 30 de novembro de 2026, das 8h às 20h, de forma remota, com pontos de votação assistida em cada campus.

7. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do processo eleitoral (https://portais.univasf.edu.br/eleicaoreitorado2027-2031).

Petrolina-PE, 13 de novembro de 2026.

RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral Geral – CEG

Processo nº 23402.034078/2026-48

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Data: 13/11/2026 08:05:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br